

## FAQ PROGRAMA CAPES/DOCTORADO PLENO NOS EUA – EDITAL Nº 42/2018

### 1. Qual setor da Capes é o responsável pelo Programa Doutorado Pleno nos EUA?

A Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET) da Diretoria de Relações Internacionais da Capes (DRI) é responsável pelo **Programa Doutorado Pleno nos EUA**, e pode ser diretamente contatada pelo e-mail [fulbright@capes.gov.br](mailto:fulbright@capes.gov.br).

---

### 2. O formulário de inscrição do Edital nº 42/2018 - Capes/Doutorado Pleno nos EUA já está disponível? Não encontrei.

Segue o link: <https://inscricao.capes.gov.br>

Ao clicar no link para inscrições *online*, deve-se fazer o *login*. Ao acessar a página, procure a opção: **DOCTORADO PLENO NOS EUA - Edital nº 42/2018 - Seleção 2019**. Apenas o candidato terá acesso à respectiva inscrição.

---

### 3. Meu diploma de graduação possui duração regular de 2 anos, posso participar do Edital nº 42/2018?

Não. De acordo com o Edital nº 42/2018, cursos de nível superior serão válidos somente se possuírem “**duração regular mínima de quatro anos, em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo MEC**”, conforme descrito no Item 3.1/c.

---

### 4. Quais são as áreas de conhecimento contempladas no Edital nº 42/2018 - Programa Doutorado Pleno nos EUA?

De acordo com o item 2.2 e 7.2.2.5 do Edital nº 42/2018, as 49 Áreas de Avaliação da CAPES estão citadas no Anexo VI (página 23 do edital).

Link da Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

---

### 5. Eu não possuo Mestrado, posso participar do Edital nº 42/2018?

Em concordância com o item 6.1/c, o mestrado é opcional. Como requisito obrigatório, o candidato deverá **possuir diploma e histórico de graduação** com “**duração regular mínima de quatro anos, em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo MEC**” conforme descrito nos itens 3.1/c e 6.1.1/b.

Caso o candidato decida apresentar documentos de mestrado na candidatura, deverá atender aos itens 6.1.1/d e e do edital.

---

**6. Caso eu já esteja cursando Doutorado no Brasil ou no exterior, mas tranque o curso, minha candidatura seria válida para o Edital nº 42/2018?**

Não será válida. O trancamento da matrícula caracteriza que o candidato continua com o curso em andamento. Segundo o item 3.1/d, o candidato não pode “**não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento**”. Esta regra vale para todo o período de seleção do Edital nº 42/2018. Se, durante as etapas de avaliação, o candidato se inscrever (efetivar matrícula) em qualquer IES, ele poderá ter a candidatura indeferida.

---

**7. Qual o valor da mensalidade da bolsa?**

De acordo com o item 5.1 – b do Edital nº 42/2018 “**Estipêndio mensal é variável, conforme o campus e de acordo com os valores estabelecidos pelo Departamento de Estado dos EUA para bolsistas de intercâmbio em dedicação exclusiva [...]**”. O valor fica entre US\$ 1.300 a US\$ 2.000, aproximadamente.

---

**8. Como deverá ser feita a indicação dos recomendantes que emitirão as “Cartas de Recomendação Confidenciais”?**

Conforme descrito na página do programa Doutorado Pleno nos EUA, no site da Capes, (a) candidato(a) deverá:

a) Informar no ato de inscrição da candidatura os dados pessoais de 3 indivíduos (recomendantes) que emitirão as cartas de recomendação.

b) Baixar o [formulário de Dados de Contato para Cartas de Recomendação](#) disponível na página do programa e, após preenchimento, anexá-lo ao formulário on-line de inscrição. O documento está na opção “Documentos - Documentos Vigentes” e renomeado como “**Edital nº 42/2018 - Formulário - Dados recomendantes**” (*versão doc*).

c) Baixar o [formulário \(Anexo V\)](#) disponível na página do programa e fornecê-lo para preenchimento pelos recomendantes que escolher. O documento está na opção “Documentos - Documentos Vigentes” e renomeado como “**Anexo V - Letter of Reference for PHD Program Fulbright**” (*versão doc*).

d) Solicitar a cada recomendante que envie o formulário preenchido e assinado para o e-mail [fulbright@capes.gov.br](mailto:fulbright@capes.gov.br) com o arquivo nomeado no seguinte formato: REFERENCE-(primeiro nome último nome do candidato)-(primeiro nome e último nome do recomendante). Ex: REFERENCE-JOAO SILVA-MARIA PEREIRA.

e) **Solicitar a cada recomendante que utilize o mesmo e-mail institucional que o candidato informará a CAPES no ato de sua inscrição para encaminhar o formulário preenchido e assinado à CAPES até 31 de março de 2019.** Não é necessário ao recomendante aguardar que o candidato finalize sua inscrição para realizar o envio da carta de recomendação.

**Enfatizamos que, caso as Cartas de Recomendação Confidenciais sejam enviadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), a documentação não será considerada.**

---

**9. Ainda sobre as “Cartas de Recomendação Confidenciais”, eu posso ter acesso ao conteúdo?**

Atentar às instruções referentes às “cartas de recomendação confidenciais”, expostas na página do Programa Doutorado Pleno nos EUA, no site da Capes: **O conteúdo das cartas deverá ser de conhecimento exclusivo do recomendantes e do Programa**, pois tal confidencialidade proporciona uma recomendação mais imparcial pelo recomendante. Caso mais de 3 cartas de recomendação sejam encaminhadas em favor do mesmo candidato, somente as 3 primeiras serão consideradas.

---

**10. Até quando as “Cartas de Recomendação Confidenciais” deverão ser enviadas?**

Até o dia 31/03/2019, conforme o item 11 não serão aceitas recomendações encaminhadas após o prazo limite para o encerramento das inscrições.

---

**11. Qual a data limite para envio da nota da proficiência de língua inglesa e do GRE?**

Conforme o item 6.1.1 do edital, os resultados do exame de proficiência e do GRE devem ser anexados no momento da inscrição, até 31/03/2019. O item 3.1/h diz que, caso você ainda não tenha o teste, deverá indicar o código da Comissão Fulbright no formulário do exame. De qualquer maneira, os resultados devem estar disponíveis até o fim do período de inscrições (31/03).

---

**12. Já me inscrevi para obtenção dos certificados de proficiência de língua e indiquei o código 7522 para o teste GRE? Isso causará problema na minha inscrição?**

Não. O candidato poderá entrar na sua inscrição do teste e alterar a informação do código, atualizando para o **código 4438**. Caso o candidato não consiga realizar a atualização da informação, não precisará se preocupar, pois a Comissão Fulbright terá acesso às notas dos testes de todos candidatos.

---

**13. Em relação ao Formulário de Inscrições online, informamos que, para o campo “Título do Projeto de Pesquisa/Plano de Estudo, localizado na tela “Proposta e indicação das universidades de interesse”, não será obrigatório que o candidato insira um título de projeto no espaço, poderá apenas colocar o seu nome (NOME DO CANDIDATO) seguido do nome do programa (DOUTORADO PLENO DOS EUA), ficando o preenchimento da seguinte maneira: FULANO DE TAL - DOUTORADO PLENO NOS EUA. Abaixo, outro exemplo:**

Título do Projeto de Pesquisa / Plano de Estudos: \*

FULANO DE TAL - DOUTORADO PLENO NOS EUA